

II – Manoela Lopes Tenório de Albuquerque Siqueira, representante da Diretoria Geral;

III – Guilherme Carvalheira Tildes Guimarães, representante da Consultoria Jurídica;

IV – Samuel Gomes da Silva, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A Comissão atuará sob a Presidência da Diretora de Saúde, Drª Ana Cláudia Brandão.

Art. 3º - À servidora indicada pela Diretoria Geral caberá secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - normatizar o processo seletivo e proceder à sua execução;

II - receber e manifestar-se sobre eventuais recursos interpostos sobre o respectivo procedimento;

III - desempenhar outras atribuições atinentes ao certame.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 08 de julho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2025 – TJPE

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a necessidade de atender, temporariamente, a situação de excepcional interesse público no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NATJUS, RESOLVE:

I. DA ABERTURA

Abrir Seleção Pública Simplificada para a **contratação temporária de 12 (doze) profissionais com formação em Farmácia**, destinados ao apoio técnico-científico às unidades judiciárias do TJPE, conforme disposto neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção destina-se à contratação de **12 (doze) farmacêuticos(as)** para atuação exclusiva junto ao NATJUS/TJPE.

2.2 A contratação será por tempo determinado, com duração de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada até o limite máximo de **02 (dois) anos**, nos termos do art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A seleção consistirá em **etapa única de Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório.

III. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA

3.1 FARMACÊUTICO

Requisitos para Inscrição:

Graduação em Farmácia;

Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia.

Atribuições:

Elaborar notas técnicas com base em evidências científicas;

Analisar eficácia, segurança e custo-efetividade de medicamentos;

Subsidiar decisões judiciais com pareceres técnicos;
 Integrar equipe interdisciplinar do NATJUS;
 Manter-se atualizado em diretrizes da ANVISA, PCDTs e legislação;
 Contribuir com a racionalização da judicialização da saúde.

Remuneração:

R\$ **4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)**, para carga horária de **30 horas semanais**, mais vale-alimentação de R\$ **527,07 (quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos)**, mais auxílio- transporte, observadas as deduções legais.

Local de Trabalho: Unidades vinculadas ao NATJUS/TJPE, preferencialmente na Região Metropolitana do Recife.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, conforme opção do contratado, com possibilidade de serviço aos finais de semana e feriados, observado o limite legal.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e Forma:

As inscrições serão realizadas via e-mail: selecao.natjus@tjpe.jus.br, com envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentos exigidos no período de **09/07/2025 à 14/07/2025**.

4.2. Documentação Necessária:

RG, CPF, comprovante de residência;
 Certidão de quitação eleitoral;
 Certificado de reservista (se aplicável);
 Diploma de Graduação e registro no CRF;
 Currículo com comprovação documental para fins de pontuação.

V. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A pontuação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação em Farmácia	Eliminatório (obrigatório)	-
Pós-Graduação Lato sensu (mínimo 360h) em áreas correlatas (saúde pública, farmácia clínica, avaliações de tecnologias em saúde, direito sanitário)	10 pontos por curso	20 pontos
Mestrado em áreas afins	20 pontos	20 pontos
Doutorado em áreas afins	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada como farmacêutico(a) em órgãos públicos ou privados atuando em avaliação de tecnologias em saúde, judicialização da saúde, auditoria farmacêutica ou similar	5 pontos por ano completo	25 pontos
Experiência em Epidemiologia ou ATS	5 pontos por ano completo	25 pontos
Cursos relacionados a PCDTs, ANVISA, SUS, Protocolos de Saúde Suplementar, Auditoria, Direito Médico ou Judicialização da Saúde	2 pontos por curso	10 pontos
Publicações em revistas técnicas, científicas ou pareceres técnicos relevantes na área de saúde pública, farmacologia clínica ou judicialização	2 pontos por publicação	6 pontos
Participação em comissões, conselhos, Grupos Técnicos ou NATJUS	2 pontos por ano de participação	10 pontos

5.2 A avaliação será realizada pela Comissão Coordenadora designada pelo TJPE.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final.

6.2. Critérios de desempate:

- Maior idade;
- Ter sido jurado.

6.3. O resultado final será divulgado até a data de **18/07/2025**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.tjpe.jus.br/web/concursos-e-selecoes>.

VII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados por e-mail para apresentação de documentação complementar e formalização do contrato.

7.2 A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de cargos em desconformidade com a Constituição Federal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://portal.tjpe.jus.br/web/concursos-e-selecoes>.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção.

Recife, drs.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FARMACÊUTICO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: //

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

Estado civil: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade (cidade/estado): _____

2. DOCUMENTAÇÃO

CPF: _____

RG: _____

Órgão expedidor: _____ UF: ____ Data de emissão: // _____

Cartão SUS (se houver): _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Comprovante de quitação eleitoral: () Sim () Não

Certificado de reservista (se do sexo masculino): () Sim () Não () Não se aplica

3. CONTATO

Endereço completo (com CEP):

Telefone(s): () _____ / () _____

E-mail: _____

4. FORMAÇÃO

Curso superior em Farmácia: () Sim () Não

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____ CRF ativo: () Sim () Não

Número do CRF: _____ UF: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (relacionada à área)

() Sim () Não

Caso sim, descreva brevemente:

6. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (marcar com “X”)

() Cópia do RG

() Cópia do CPF

() Comprovante de residência

() Diploma ou declaração de conclusão do curso

() Registro no CRF

() Currículo atualizado

() Comprovações de experiência profissional

() Outros: _____

7. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que aceito as condições do edital da seleção simplificada para o cargo de Farmacêutico, responsabilizando-me pela veracidade da documentação apresentada.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____